Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"

RESOLUÇÃO D.M.E. Nº 002 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre contratação de professores de apoio do processo seletivo 001/2021, na rede municipal de ensino e dá providências correlatas".

- O Dirigente Municipal de Educação, considerando que:
- cabe à escola garantir a todos os seus alunos oportunidades de aprendizagem, redirecionando ações a fim de que os alunos superem as dificuldades ocasionadas pela Pandemia (COVID 19);
- a necessidade de se assegurar condições que favoreçam a implementação de atividades de recuperar, por meio de ações significativas e diversificadas que atendam à pluralidade das demandas existentes na escola, Resolve:
- Art. $1^{\rm o}$ Fica instituída a atividade de apoio aos alunos com dificuldades de aprendizagem:
- $\S~1^{\circ}$ A atividade constitui parte integrante dos processos de ensino e de aprendizagem e tem como princípio básico o respeito à diversidade de características e de ritmos de aprendizagem dos alunos.
- Art. 2º O Professor da Classe deverá fazer a identificação das dificuldades do aluno, a definição dos conteúdos, das expectativas de aprendizagem e dos procedimentos avaliatórios a serem adotados.
- Art. 3º Será avaliado sistematicamente o desempenho do aluno, registrando os avanços observados em sala de aula e nas atividades aplicadas, de modo que o aluno permaneça nas atividades somente o tempo necessário para superar as dificuldades diagnosticadas.
 - Art. 4º Caberá aos Docentes responsáveis pelas atividades diversificadas:
- a) desenvolver atividades significativas e diversificadas que levem o aluno a superar suas dificuldades de aprendizagem;
- b) utilizar diferentes materiais e ambientes pedagógicos para favorecer a aprendizagem do aluno;
- c) acompanhar os alunos com maior dificuldade de aprendizagem e oferecer a eles diversidade de atividades para que apresentem suporte complementar de apoio ao aluno;
- d) avaliar os avanços obtidos pelos alunos e redirecionar o trabalho, quando as dificuldades persistirem;
- e) participar das reuniões de Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo e dos Conselhos de Classe.

////

Rua Manoel Pereira Nunes 367 – CEP: 15 355-000- Guzolândia-SP Fone: (17) 3637 1194 – e-mail: direteducacao@guzolandia.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA "Prof. Valdir Carrara"

§ 1° - O docente responsável pelas atividades do aluno deverá trocar informações e apresentar o desempenho e o desenvolvimento dos alunos com os titulares das classes, nas Horas de Trabalho Pedagógico Coletivo e nos Conselhos de Classe.

Art.5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guzolândia, 21 de setembro de 2021.

Edson Ferrari

Diretor do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Márcio Luis Cardoso Prefeito Municipal